

www.quissama.rj.gov.br

# D.O.Q.

ANO: 03 N°: 784 QUARTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 2019

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à realização do show: PÉRICLES para atender o segundo dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Oficio nº 069/2019 do processo nº 3773/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 069/2019, Processo nº 3773/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

#### DIÁRIO OFICIAL

#### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, referente à realização do show: GABRIELA ROCHA para atender o primeiro dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 065/2019 do processo nº 3771/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

#### Amanda Fragoso Barcelos Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Oficio  $n^o$  065/2019, Processo  $n^o$  3771/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei  $n^o$ . 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, referente à realização do show: LUAN SANTANA para atender o ultimo dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 068/2019 do processo nº 3767/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

#### Amanda Fragoso Barcelos Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Oficio nº 068/2019, Processo nº 3767/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à realização do show: MATHEUS E KAUAN para atender o terceiro dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Oficio nº 066/2019 do processo nº 3770/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

#### Amanda Fragoso Barcelos Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Oficio nº 066/2019, Processo nº 37770/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, referente à realização do show: JOÃO GABRIEL para atender o ultimo dia da Feira Agropecuária e turística de Quissamã 2019 no palco principal, conforme Ofício nº 067/2019 do processo nº 3768/2019.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

#### Amanda Fragoso Barcelos Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício  $n^{\rm o}$  067/2019, Processo  $n^{\rm o}$  3768/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei  $n^{\rm o}$ . 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

Processo Administrativo nº 3897/2019

**OBJETO**: Registro de Preços para locação de trio palco de médio porte com show de banda Regional, sanitários químicos e serviços de locução para atender o Projeto Música na Praça.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 162.027,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/06/2019

- 14·30h

**LOCAL**: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quintafeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site: <a href="http://www.quissama.rj.gov.br">http://www.quissama.rj.gov.br</a>.

Quissamã (RJ), 11 de junho de 2019.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Prefeitura Municipal de Quissamă, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentissimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Municipio, os créditos abaixo discriminados:

#### REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

#### 10/06/19

10/00/19					
RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE	
SNA- SIMPLES NACIONAL	31/05/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.907,89	10.267-9	
SNA- SIMPLES NACIONAL	03/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 18,71	10.267-9	
FUNDEB	04/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 81.524,86	19.900-1	
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 465,91	10.267-9	
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.365,08	10.267-9	
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/06/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52,31	10.267-9	
TOTAL			R\$ 85.334,76		

Quissamã, 10 de junho de 2019.

Marina Oliveira Chagas Secretária Municipal de Fazenda



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUISSAMÃ – RJ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei № 1395 de 12 de Dezembro de 2013, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos Municipais, sociedade em geral para a QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de junho de 2019 às 09 horas na Sala dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca. № 244 — Centro — Ouissamã — R.I.

#### Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- Informações sobre as visitas;
- Resumo do Programa do Idoso;
- Assuntos Gerais;

Maria Madalena Pereira Moreira Presidente do Conselho



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO

# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br 12 DE JUNHO DE 2019

ANO: 03 N°: 784

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **VEREADORES DE QUISSAMÃ**

#### Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

#### Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

#### Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

#### Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

#### Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

#### Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

#### Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

#### Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

#### José Borba Pessanha

(Vereador)



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITA PARA O PERÍODO DE 05/06/2019 A 31/12/2019.

JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Alexandre de Souza Santos Vice-Presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

Relator: José Borba Pessanha

Sala das Sessões, 10 de junho de 2019.

LUCIANO PESSANHA PRESIDENTE



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 052/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os cidadãos abaixo mencionados nos respectivos cargos em comissão, lotados no gabinete do Vereador Cássio Marins

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Luisa da Silva Bittencourt	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1
Luiz Fernando de Souza da Silva	Secretário Parlamentar	CC-2
Tamires de Carvalho	Assessora Parlamentar	CC-3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA PRESIDENTE



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  – De acordo com a Lei  $n^{\circ}$  1.567 de 06 de janeiro de 2016, a pedido do Vereador **José Borba Pessanha** nomear os cidadãos mencionados nos respectivos cargos em comissão.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Luisa da Silva Bittencourt	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1
Luiz Fernando de Souza da Silva	Secretário Parlamentar	CC-2
Tamires de Carvalho	Assessora Parlamentar	CC-3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ,05 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA PRESIDENTE